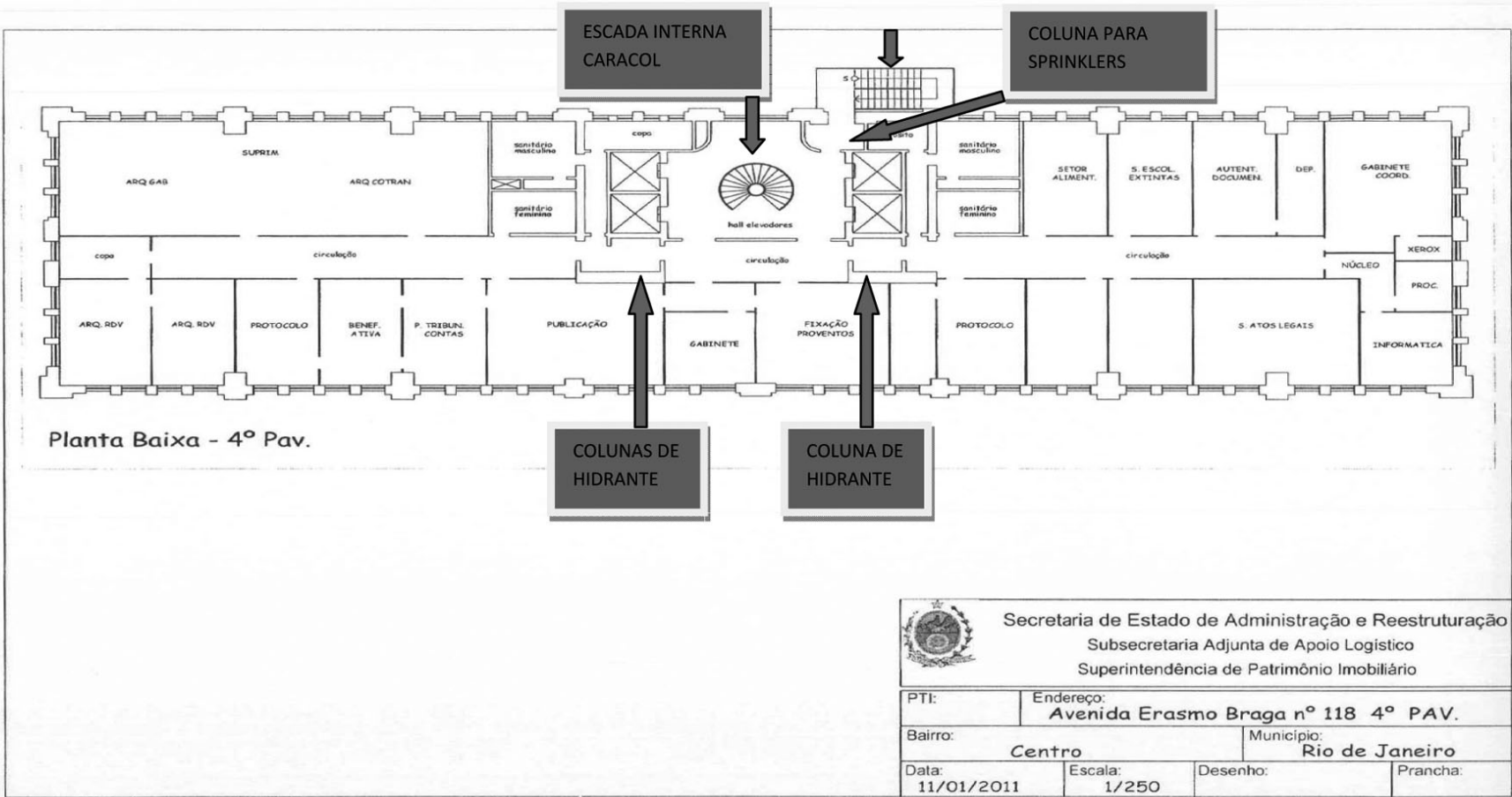


ANEXO V
PLANTA BAIXA TÍPICA DOS PAVIMENTOS

ESCADA DE EMERGÊNCIA



Id: 1756016

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1229 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014
INSTAURA SINDICÂNCIA EM CUMPRIMENTO
AO DECRETO Nº 41.880/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e de acordo com o que consta no Processo nº E-01/004/1853/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância em cumprimento ao Capítulo VI, art. 14 do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Art. 2º- Designar os servidores ARILENE DE SOUZA PAULA, Identidade Funcional 32951248, CARLOS RODRIGUEZ LAGO, Identidade Funcional 19438516, e MARIA DAS GRAÇAS FORTES TELLES, Identidade Funcional 8766959, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder à sindicância.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2014

FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 1756309

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04.11.2014

PROCESSO Nº E-01/005/453/14 - TAYAH E ADVOGADOS ASSOCIADOS - DEFIRO, nos termos da manifestação da SUBAP/SEPLAG e pronunciamento da ASJUR/SEPLAG, eis que a mesma demonstrou enquadrar-se no elenco do Decreto nº 25.547, de 30 de agosto de 1999, e da Resolução SARE nº 2.903, de 09 de abril de 2001, e Resolução SEPLAG nº 645, de 13 de janeiro de 2012, e suas alterações, oferecendo representação judicial aos servidores integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 92 da Lei nº 279, de 26 de novembro de 1979, com validade a contar de 17 de outubro de 2014.

Id: 1756272

SUBSECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO GERAL
DE 03.11.2014

PROCESSO Nº E-01/001/335/2014 - Com fundamento no inciso I do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 013/2012, APLICO a penalidade de ADVERTÊNCIA ao consórcio DSCON & B2BR, facultando à pessoa de seu procurador legal a interposição de recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, estando os autos disponíveis para vista, na Av. Erasmo Braga, nº 118, 13º andar, no horário das 14 às 17 horas.

Id: 1756152

SUBSECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO GERAL
DE 25.08.2014

*PROCESSO Nº E-01/036/263/2014 - A vista do contido nos autos do processo APLICA-SE à empresa TAREA CONSULTORIA E GERENCIAMENTO LTDA a penalização de ADVERTÊNCIA, por descumprimento parcial do Contrato nº 037/2013, com fundamento no Inciso I, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica a Empresa, na pessoa do seu portador legal, informada que cabe interposição de RECURSO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial, estando os autos disponíveis para vista, na Av. Erasmo Braga, nº 118, 8º andar, no horário das 14 às 17 horas.

*Republikado por incorreções no original publicado no D.O. de 27.08.2014.

Id: 1756265

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 04/11/2014

REMOVE a Vogal de Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Dra. ANÍRIA BASTOS DEZEDIAS, Identidade Funcional nº. 1981665-0, da 15ª COPIA para a 10ª COPIA, tendo em vista a remoção do Vogal de Comissão. Dr. LELIS PAIVA, Identidade Funcional nº 1985483-8, com validade a contar da data da publicação.

REMOVE o Vogal de Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Dr. LELIS PAIVA, Identidade Funcional nº. 01985483-8, da 10ª COPIA para a 7ª COPIA, tendo em vista a exoneração da Vogal de Comissão Dra. TATIANA PARIZZE DE CARVALHO SILVA NEVES, Identidade Funcional nº. 02676695-7, com validade a contar da data da publicação.

REMOVE o Vogal de Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Dr. CARLOS EDUARDO CORRÊA DE MIRANDA, Identidade Funcional nº 1982037-2, da 18ª COPIA para a 15ª COPIA, tendo em vista a remoção da Vogal de Comissão Dra. ANÍRIA BASTOS DEZEDIAS, Identidade Funcional nº 1981665-0, com validade a contar da data da publicação.

DESIGNA o Vogal de Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Dr. CARLOS FREDERICO SOUZA E SILVA DE CASTRO, Identidade Funcional nº 1982074-7, nomeado através de Ato publicado no DOERJ de 22/10/2014, para integrar a 18ª COPIA, tendo em vista a remoção do Vogal de Comissão Dr. CARLOS EDUARDO CORRÊA DE MIRANDA, Identidade Funcional nº 1982037-2, com validade a contar da data da publicação.

Id: 1756584

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA/PRE Nº 263
DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES DE IMÓVEIS DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 42.301/2010, na Lei nº 8.666/1993, e respectivas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Julgamento do Credenciamento de Avaliadores de Imóveis do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA:

MEMBROS EFETIVOS:

Carlos Henrique dos Santos - Presidente
RIOPREVIDÊNCIA - matrícula nº 100.078-5
Jairo Monteiro de Freitas
RIOPREVIDÊNCIA - matrícula nº 10.045-3
Deyve Frota Leal
RIOPREVIDÊNCIA - matrícula nº 100.265-8

MEMBROS SUPLENTE

Jorge Ribeiro Cruz
RIOPREVIDÊNCIA - matrícula nº 10.104-8

Maria das Graças Martins
RIOPREVIDÊNCIA - matrícula nº 1.809-3

Art. 2º - Fica designado o servidor Jairo Monteiro de Freitas, matrícula nº 100.45-3, como substituto do Presidente, em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Subsecretaria de Recursos Logísticos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2014

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Diretor-Presidente

PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA/PRE Nº 264
DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

DELEGA PODERES PARA RECEBIMENTO DE MANDADOS E OUTRAS COMUNICAÇÕES JUDICIAIS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a excepcional necessidade deste subscritor e do Diretor Administrativo e Financeiro viajarem para o exterior no período de 07/11/2014 a 24/11/2014, para tratar de negociações de interesse do RIOPREVIDÊNCIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes para o Diretor de Seguridade ROBERTO MOISES DOS SANTOS, ID Funcional nº 003219337-8, receber todas as espécies de mandados e de quaisquer outras comunicações judiciais, na forma do art. 12 da Lei Estadual nº 3.189/1999, e do art. 6º, I do Regimento Interno.

Art. 2º - A vigência deste Ato de Delegação é de 07/11/2014 a 24/11/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2014

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Diretor-Presidente

Id: 1756233

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 29/10/2014

PORTARIA/RJPREV/PRE/011/2014 - EXONERA PATRICIA MAGALHÃS DA SILVA, RG 23.759.148-2 - Detran/RJ, matrícula 019-0, com validade a contar de 01 de novembro de 2014, para exercer o cargo de provimento por livre admissão e demissão de Secretária da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, previsto no Anexo II do Decreto nº 43.658/2012.

Id: 1756113

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 29/10/2014

PORTARIA/RJPREV/PRE/12/2014 - NOMEIA PATRICIA MAGALHÃS DA SILVA, RG 23.759.148-2 - Detran/RJ, matrícula 019-0, com validade a contar de 01 de novembro de 2014, para exercer o cargo de provimento por livre admissão e demissão de Assistente em Previdência Complementar da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, previsto no Anexo II do Decreto nº 43.658/2012.

Id: 1756114